

2025

ANEXO VI - VOLUME II



Subcontroladoria
de Controle Interno

Controladoria-Geral
do Distrito Federal



Relatório do controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante da remuneração, vencimento ou salário dos membros ou servidores do poder executivo do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

**RELATÓRIO DO CONTROLE SOBRE O DEFERIMENTO
DE VANTAGENS E A FORMA DE CALCULAR
QUALQUER PARCELA INTEGRANTE DA REMUNERAÇÃO,
VENCIMENTO OU SALÁRIO DOS MEMBROS OU SERVIDORES
DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL**

ARTIGO 80, III DA LODF E ART. I, INC. XV, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2016 DO TCDF

EXERCÍCIO 2025

BRASÍLIA – MARÇO DE 2026
SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO



SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

[DANIEL ALVES LIMA](#)

CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO

[BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE](#)

SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO

[GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE](#)

COORDENADOR DE AUDITORIA DE PESSOAL E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

[WELLINGTON DE ANDRADE MOREIRA](#)

DIRETORA DE AUDITORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO DE ATIVOS E ADMISSÕES

[DANIELLE PORTO GOEPFERT](#)

DIRETORA DE AUDITORIA DE APOSENTADORIAS

[FABIANA GARCIA SHIMABUKURO NOVA DA COSTA](#)

DIRETOR DE AUDITORIA DE PENSÕES

[MARCELA RENOVATO DOS SANTOS](#)

DIRETORA DE AUDITORIA DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL

[ALEXEI FELIX CANTANHEDE](#)

ELABORAÇÃO

[DANIELLE PORTO GOEPFERT](#)



ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO.....	5
2	CONSIDERAÇÕES GERAIS	5
3	RESULTADO DOS EXAMES.....	7
3.1	CONTROLE E MONITORAMENTO DAS DESPESAS DE PESSOAL DO GDF - 2025	7
3.1.1	AÇÕES DE CONTROLE DE ATOS CONCESSÓRIOS DE INATIVOS, REFORMAS E PENSÕES, ATOS DE ADMISSÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS REALIZADAS NO EXERCÍCIO	7
3.1.2	AÇÕES DE CONTROLE NA FOLHA DE PAGAMENTO DO GDF REALIZADAS NO EXERCÍCIO	7
4	CONCLUSÃO.....	10
	ANEXO I - SIGLAS	11



1 INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 1º, inc. XV da Instrução Normativa nº 1/2016 - TCDF, as contas anuais do Governo do Distrito Federal, previstas no art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993, nas incluídos os órgãos do Poder Legislativo e a Defensoria Pública do Distrito Federal, serão organizadas e apresentadas, dentre outros, com relatório tratando dos exames procedidos quanto ao controle e avaliação de vantagens concedidas e a forma de calcular as parcelas integrantes da remuneração dos membros e servidores do Distrito Federal, assim definido conforme incisos I a V e no § 4º do art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 80. Os Poderes Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

(...)

III - exercer o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante da remuneração, vencimento ou salário de seus membros ou servidores;

(...)

§ 4º A prestação de contas anual do Governador e as tomadas ou prestações de contas anuais dos administradores dos órgãos e entidades do Distrito Federal deverão ser acompanhadas de relatório circunstanciado do órgão de controle interno sobre o resultado das atividades indicadas neste artigo. (Grifou-se).

Nesse sentido, o presente Relatório teve por escopo as ações relacionadas ao controle, monitoramento e avaliação dos atos relativos ao deferimento de vantagens e a forma de calcular as parcelas integrantes da remuneração, vencimento ou salário dos membros ou servidores do Poder Executivo do Distrito Federal.

As informações apresentadas neste Relatório, em especial, a contextualização dos trabalhos realizados durante o exercício de 2025, traduzem a programação estabelecida pela Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial da Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal – COPTC/SUBCI/CGDF.

Desse modo, no Subtópico 3.1 constam as informações e a síntese dos trabalhos realizados pela COPTC e suas Diretorias vinculadas que alcançaram, até a conclusão do exercício de 2025, a fase de emissão dos documentos Relatório Preliminar Inspeção e Relatório de Inspeção.

2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Nos termos do art. 97 do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal, compete à COTPC:



- I - propor, para fins de inclusão no Programa Operacional de Ações de Controle - POAC da Subcontroladoria de Controle interno - SUBCI, ações de controle a serem realizadas pelas diretorias subordinadas;
- II - orientar e coordenar o exame dos atos de concessão e de revisão de aposentadorias, reformas e pensões no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Distrito Federal;
- III - coordenar o exame da legalidade dos atos de admissão e contratação de pessoal dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal;
- IV - coordenar o exame dos atos de vacância em cargo público efetivo, rescisão contratual, exclusão e desligamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal;
- V - orientar e coordenar as ações de controle na área de pessoal;
- VI - coordenar e orientar o exame dos processos de tomadas de contas especiais de responsabilidade do Controle Interno; e
- VII - fixar e controlar prazo para o cumprimento de diligências.

No decorrer do exercício de 2025, a COTPC desenvolveu suas atividades por intermédio de suas 04 (quatro) Diretorias vinculadas:

- Diretoria de Auditoria da Folha de Pagamento e Admissões – DIAFA;
- Diretoria de auditoria de Aposentadorias – DIAPO;
- Diretoria de auditoria de Pensões – DIAPE; e
- Diretoria de Auditoria de Tomadas de Contas Especial – DATCE.

As ações de controle realizadas tiveram por base as trilhas de auditorias realizadas regularmente no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, bem como nos sistemas e/ou cadastros correlacionados; segundo os critérios técnicos estabelecidos pela COTPC e de conformidade com as orientações contidas na Portaria CGDF nº 183, de 09/06/2025.

De acordo com o previsto no Programa Operacional de Ações de Controle – POAC/2025 o termo “Ação de Controle”, em sentido amplo, abarca os trabalhos relativos aos “Projetos” e as “Atividades”, assim definidos:

Os “Projetos” caracterizam-se por serem determinados por Ordem de Serviço Interna com a exigência de emissão de produto específico (relatório ou nota técnica, por exemplo) ao seu término. São representados basicamente por inspeções, consultorias e auditorias (avaliações).

Também são classificadas como “Projetos” as auditorias planejadas para subsidiar a emissão de relatório e certificado de auditoria para compor as Tomadas e Prestações de Contas Anuais dos gestores públicos – TCAs e PCAs, bem como as planejadas para a elaboração de relatórios para compor a Prestação de Contas Anual do Governador – PCA GOV.

No caso das “atividades”, caracterizam-se por trabalhos rotineiros, sem demanda específica, quando uma única Ordem de Serviço Interna pode resultar em vários produtos (relatórios, pareceres, notas informativas, etc.). Podem ser representadas pelas auditorias de monitoramento, ações de acompanhamento consultivo, capacitações em gestão de riscos e programas de



integridade, auditorias em processos de Tomada de Contas Especiais – TCEs e análises referentes a processos de admissões, aposentadorias, reformas e pensões (atos concessórios).

As Ações de Controle foram realizadas por assuntos selecionados, identificados como pontos de controle, mediante a utilização de trilhas de auditoria, onde cada assunto tratado alcançou uma ou mais Unidades Gestoras.

3 RESULTADO DOS EXAMES

3.1 CONTROLE E MONITORAMENTO DAS DESPESAS DE PESSOAL DO GDF - 2025

De acordo com o Programa Operacional de Ações de Controle – POAC/2025 foram planejadas para execução em 2025, as seguintes ações de controle relacionadas à área de pessoal:

TABELA 1 – ATIVIDADES DA ÁREA DE PESSOAL E AUDITORIA EM TCEs.

DESCRIÇÃO DO TRABALHO	META
ANÁLISE DE ATOS DE ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO DISTRITO FEDERAL	7.000 ATOS
ANÁLISE (MÉRITO) DE ATOS CONCESSÓRIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS DE 40 ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÂRQUICA E FUNDACIONAL	2.000 ATOS
ANÁLISE (MÉRITO) DE ATOS CONCESSÓRIOS DE APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES MILITARES	2.000 ATOS
AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS	100 ANÁLISE DE PROCESSO DE TCE, INCLUINDO RITO ORDINÁRIO E RITO SUMÁRIO (DILIGÊNCIAS E RELATÓRIOS/CERTIFICADOS DE AUDITORIA)

FONTE: POAC/2025 - TABELA 20 - ATIVIDADES DA ÁREA DE PESSOAL

3.1.1 AÇÕES DE CONTROLE DE ATOS CONCESSÓRIOS DE INATIVOS, REFORMAS E PENSÕES, ATOS DE ADMISSÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS REALIZADAS NO EXERCÍCIO

As atividades de controle relacionadas à área de pessoal englobam a análise de atos concessórios de aposentadorias, reformas e pensões e de atos de admissão de pessoal e auditoria em Tomada de Contas Especiais. Em 2025, a análise de atos concessórios resultou na emissão de 2.222 pareceres e 1.140 diligências. Também, foram analisados 19.716 atos de admissão, sendo 17.899 pareceres e 1.817 diligências. Além disso, foram auditados processos de Tomada de Contas Especial e emitidos 160 Relatórios/Certificados de Auditoria e 17 Diligências.

3.1.2 AÇÕES DE CONTROLE NA FOLHA DE PAGAMENTO DO GDF REALIZADAS NO EXERCÍCIO

Além dos trabalhos da COPTC que estão a cargo da Diretoria de Auditoria de Aposentadorias – DIAPO, Diretoria de Auditoria de Pensões – DIAPE e Diretoria de Tomada de Contas Especiais – DATCE, acima relacionados, a Diretoria de Auditoria da Folha de Pagamento e



Admissões - DIAFA, além da análise dos atos de admissão já mencionados, também realiza Ações de Controle na Folha de Pagamento, mediante a utilização das trilhas de auditoria.

As inspeções e auditorias na Folha de Pagamento do Governo do Distrito Federal realizadas em 2025 tiveram como base a continuidade dos trabalhos desenvolvidos a partir do tratamento dos dados extraídos das trilhas de auditoria executadas em parceria com a SUBTI/CGDF, por meio da utilização do software “Microstrategy”.

De acordo com o Relatório de Gestão do Exercício de 2025 da Subcontroladoria de Controle Interno - SUBCI/CGDF, em 2025 realizou-se auditoria na folha de pagamento por meio de trilhas de auditoria, com vistas a avaliar acumulação ilegal de cargos, auxílio-transporte, pagamento em duplicidade de 1/3 de férias, posse de pessoa homônimo em concurso público, irregularidades envolvendo o auxílio-moradia percebida pelos militares e os controles adotados pela SUBSAÚDE ao que cinge à perícia médica. Esses trabalhos estão apresentados na Tabela 2 e Tabela 3 a seguir:

TABELA 2 – TRABALHOS CONSOLIDADOS/CONCLUÍDOS EM 2025.

SEQ.	RELATÓRIO	DATA DE EMISSÃO	PROCESSO SEI	RUBRICA/ASSUNTO (TRILHA)	UNIDADE AUDITADA *
1	01/2025	05/05/2025	00480-00002040/2025-89	ACUMULAÇÃO DE CARGOS	FHB
2	02/2025	26/05/2025	00480-00002811/2025-38	ACUMULAÇÃO DE CARGOS	SEE, SEEC
3	03/2025	03/07/2025	00480-00003625/2025-16	AUXÍLIO-TRANSPORTE	SEE, SES, SEJUS, SEEC
4	04/2025	31/07/2025	00480-00004141/2025-94	PAGAMENTO EM DUPLICIDADE 1/3 FÉRIAS	SEAGRI
5	05/2025	04/08/2025	00480-00004219/2025-71	ACUMULAÇÃO DE CARGOS	DETRAN
6	06/2025	11/08/2025	00480-00004366/2025-41	ACUMULAÇÃO DE CARGOS	DER

FONTE: RELATÓRIO DE GESTÃO 2025 SUBCI/CGDF E PROCESSOS SEI RELACIONADOS.

* Siglas definidas no Anexo do presente Relatório.

TABELA 3 – TRABALHOS EM ANDAMENTO EM 2025.

SEQ.	UNIDADE AUDITADA *	RUBRICA/ASSUNTO (TRILHA)	PROCESSO SEI	RP	DATA DE EMISSÃO
1	UNDF	ACUMULAÇÃO DE CARGOS	00480-00000831/2025-74	RP 01/2025	18/08/2025
2	SEEC	CONTROLES ADOTADOS PELA SUBSAÚDE	00480-00002098/2025-22	RP 02/2025	29/09/2025
3	CBMDF	ACUMULAÇÃO DE CARGOS	00480-00004263/2025-81	RP 03/2025	25/10/2025
4	PMDF	ACUMULAÇÃO DE CARGOS	00480-00006280/2025-52	RP 04/2025	18/11/2025
5	PCDF	ACUMULAÇÃO DE CARGOS	00480-00006376/2025-11	RP 05/2025	19/11/2025
6	SEAGRI	ACUMULAÇÃO DE CARGOS	00480-00005911/2025-16	RP 06/2025	27/11/2025
7	SEEC	POSSE DE PESSOA HOMÔNIMA	00480-00005857/2025-17	RP 07/2025	15/12/2025
8	PMDF	AUXÍLIO-MORADIA MAJORADO	00480-00005931/2025-97	RP 08/2025	18/12/2025

FONTE: RELATÓRIO DE GESTÃO 2025 SUBCI/CGDF E PROCESSOS SEI RELACIONADOS.

* Siglas definidas no Anexo do presente Relatório.



Na Tabela abaixo, estão relacionados os achados apresentados nos Relatórios de Inspeção de nº 01 a 06, identificados na Tabela 2 anteriormente exibida:

TABELA 4 – ACHADOS APRESENTADOS NOS RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO CONCLUÍDOS EM 2025- EXTRATO.

SEQ.	PROCESSO DO RELATÓRIO	RUBRICA/ASSUNTO (TRILHA)	UNIDADES AUDITADAS*	ACHADOS
1	00480-00002040/2025-89	ACUMULAÇÃO DE CARGOS	FHB	- CONTROLE DAS ANÁLISES DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS INCIPIENTES. - FALHAS NO CONTROLE DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DOS SERVIDORES QUE DECLARARAM ACUMULAR CARGOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS.
2	00480-00002811/2025-38	ACUMULAÇÃO DE CARGOS	SEEC, SEE	- AUSÊNCIA DE ESTRUTURA, CONTROLES A PRIORI E A POSTERIORE E INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS. - AUSÊNCIA DE PROCESSO COM RELATÓRIO DA ANÁLISE DA LICITUDE OU NÃO DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS, BEM COMO A COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS ENTRE OS CARGOS. - AUSÊNCIA DE MARCAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO NAS FOLHAS DE PONTO DE SERVIDORES QUE ACUMULAM CARGOS.
3	00480-00003625/2025-16	AUXÍLIO-TRANSPORTE	SEE, SEJUS, SES, SEEC	- LANÇAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE DOS SERVIDORES PLANTONISTAS COM PRAZO SUPERIOR AO PERÍODO DE REFERÊNCIA DAS ESCALAS. - AUXÍLIO TRANSPORTE REGULAR CADASTRADO NO SISTEMA COMO AUX TRANSPORTE JUDICIAL. - SERVIDORES MESMA LOCALIDADE RECEBENDO VALORES DISTINTOS. - SERVIDOR RECEBENDO VALOR CORRESPONDE A LINHA DIVERSA DO ENDEREÇO CADASTRADO NO SIGRH NA SES/DF E NA SEEDF. - SERVIDORES AFASTADOS COM RECEBIMENTO REGULAR DO AUXÍLIO TRANSPORTE. - SERVIDORES COM ENDEREÇO DIVERSO DO DECLARADO. - PAGAMENTO SEM LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O DESLOCAMENTO PREVISTO DO SERVIDOR.
4	00480-00004141/2025-94	PAGAMENTO EM DUPLICIDADE EM 1/3 DE FÉRIAS	SEAGRI	- PAGAMENTO EM DUPLICIDADE EM 1/3 DE FÉRIAS.
5	00480-00004219/2025-71	ACUMULAÇÃO DE CARGOS	DETRAN	- AUSÊNCIA DE RELATÓRIO COM A ANÁLISE DA LICITUDE OU NÃO DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS NO DETRAN, ALÉM DE FALHAS NA ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS ENTRE OS CARGOS ACUMULADOS. - CONTROLES INTERNOS PRIMÁRIOS INCIPIENTES NAS ANÁLISES DE ACUMULAÇÕES DE CARGOS
6	00480-00004366/2025-41	ACUMULAÇÃO DE CARGOS	DER	- AUSÊNCIA DE CONTROLE DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DOS SERVIDORES QUE DECLARARAM ACUMULAR CARGOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS. - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS COM DECLARAÇÕES INCOMPLETAS; - CONTROLES INTERNOS PRIMÁRIOS INEXISTENTES NAS ANÁLISES DE ACUMULAÇÕES DE CARGOS.

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, A PARTIR DOS RELATÓRIOS Nº 01 A 06 DA TABELA 2.

* Siglas definidas no Anexo do presente Relatório.



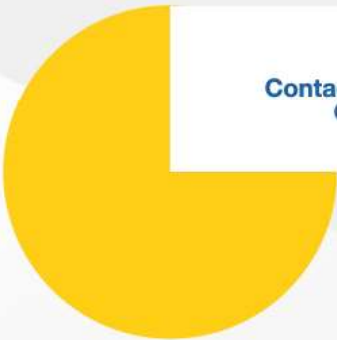
4 CONCLUSÃO

Tendo por base as análises realizadas, observa-se que o controle sobre o deferimento de vantagens e da forma de calcular as parcelas integrantes da remuneração, vencimento ou salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Distrito Federal, de que tratam o art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 1º, inc. XV, da Instrução Normativa nº 1/2016 – TCDF, vem sendo realizado pela Controladoria Geral do Distrito Federal, de acordo com suas atribuições regimentais e na extensão da sua capacidade operacional.



ANEXO I - SIGLAS

CGDF – Controladoria-Geral do Distrito Federal
COPTC – Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial
CBMDF – Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal
DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
DETRAN – Departamento de Trânsito do Distrito Federal
DIAFA - Diretoria de Auditoria da Folha de Pagamento e Admissões
DIAPE – Diretoria de Auditoria de Pensões
DIAPO – Diretoria de Auditoria de Aposentadorias
FHB – Fundação Hemocentro de Brasília
GDF – Governo do Distrito Federal
PCDF – Polícia Civil do Distrito Federal
PMDf – Polícia Militar do Distrito Federal
POAC - Programa Operacional de Ações de Controle
SEAGRI – Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
SEEC – Secretaria de Estado de Economia
SEEDF – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
SEI – Sistema Eletrônico de Informações
SEJUS – Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal
SES/DF – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
SIGRH - Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos
SUBTI/CGDF – Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Controladoria-Geral do Distrito Federal
TCDF – Tribunal de Contas do Distrito Federal
UNDF - Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes



Contadoria
Geral

Secretaria Executiva de
Finanças, Orçamento
e Planejamento

Secretaria
de Economia

